

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2022/SMAG/SA, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A EMPRESA CLARO
S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pela Sua Secretária, a Sra. **GISLAYNE MATOS KLEIN**, brasileira, casada, RG Nº 205.312 SSP/RR e CPF nº 828.136.802-06, residente e domiciliada na Travessa P-6 nº 2068, apartamento 201 – Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CLARO S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sua sede na Rua: Henri Dunant 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo /SP, neste ato representado pelo Senhor **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Gerente Executivo, RG nº 123.319 SSP/SP, CPF nº. 786.124.892-53, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 10141/2021/SMAG, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022/SMAG por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 06/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 10141/2021/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2022/SMAG/SA, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

GISLAYNE MATOS KLEIN

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO
 CLARO S.A.

Testemunhas:

NOME: Kaynara C. Oliveira CPF: 062.137.393-19
 NOME: Helaine Ussau Amam CPF: 99.885.330.249

